



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
DA EMPRESA 2ª COLOCADA NO ITEM 10
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

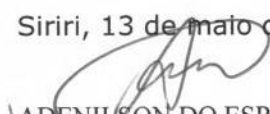
Às 8:00 (oito) horas do dia **13/05/2021** (treze de maio de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **12/2021**, para proceder a abertura e análise do envelope documentos de Habilitação que constava em posse da Comissão de Licitação, da empresa segunda colocada no item 10 do Pregão Presencial nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Siriri, qual seja, a Locação de 01 (um) Caminhão-Pipa, **RJ SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.994.077/0001-49, sediada à Av. Antonio Carlos Leite Franco, nº 1.100, Bairro Antonio Carlos da Conceição, CEP 49.740-000, Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe. Uma vez que a empresa primeira colocada VRS LOCADORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.757.763/0001-14, sediada à Av. Leandro Maciel, Rodovia SE 302, S/N, Sala 01, Bairro Centro, CEP 49.660-000, Cidade de Cumbe, Estado de Sergipe, foi desclassificada por não atendimento às exigências do Edital, conforme ofício nº 01/2021 de 06/05/2021 encaminhado pela mesma.

Aberta a sessão, constatou-se a presença do representante legal da empresa **RJ SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, em seguida o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope documentos de Habilitação da empresa RJ SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que constava sob seu poder, e após análise minuciosa foi constatado que a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital, sendo a mesma declarada Habilitada, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do item 10 Locação de 01 (um) Caminhão-Pipa, a empresa RJ SERVIÇOS GERAIS EIRELI, com o valor mensal de **R\$ 7.490,00** (sete mil quatrocentos e noventa reais).

Em seguida, o Sr. Pregoeiro solicitou a apresentação da proposta reformulada, e não havendo mais nada a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 13 de maio de 2021.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


NILTON JOSÉ ASSIS SANTOS
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


RJ SERVIÇOS GERAIS EIRELI